



## **EDITAL 12/2024 DE PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA (Valendo a partir de fevereiro de 2025).**

“Fixa normas e procedimentos para o processo de remoção temporária de professores efetivos que não estejam em estágio probatório da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ilhota/SC e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr Erico de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação, Sra Dayana Cristina Pereira da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de remoção temporária de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Ilhota/SC, que assim desejarem.

### **1. DO LOCAL E HORÁRIOS**

1.1 Na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, situada à Rua Frei Jacinto, nº 30, Centro, Ilhota/SC.

1.2 Data: 15/01/2025

Horário: das 8h 30 min às 11h 30 min e das 13h 30 min as 15 h 30 min.

1.3 Considera-se remoção temporária, a movimentação do servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Ilhota, de uma unidade educacional para outra, sem modificação de sua situação funcional.

1.4 Remoção temporária é uma concessão que terá o período de duração de um ano, ou enquanto perdurar o afastamento do titular. As vagas serão decorrentes de:

1.4.1 Readaptação;

1.4.2 Licença para tratamento de assuntos particulares;

1.4.3 Cargos em comissão;

1.4.4 Vagas transitórias.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) Professor (a) candidato (a), remoção temporária, no local, data e horário mencionado, e o fará mediante o preenchimento do formulário próprio disponível na Secretaria Municipal de Educação (ou anexo deste edital), e/ou por meio de procuração assinada.

2.2 Deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Formulário devidamente preenchido, podendo requerer 1ª e 2ª opção para remoção temporária (formulário anexo).

b) Cópia do decreto ou portaria de nomeação do cargo, e cópia de/ou último decreto ou portaria de movimento.

c) Cópia do RG do candidato.

d) Cópia de certidão de nascimento dos filhos.



2.3 O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.

2.4 O professor candidato que não apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido, será automaticamente desclassificado.

2.5 Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do pedido.

### **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Para a classificação dos professores inscritos para a remoção temporária de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ilhota/SC seguirá o artigo 5º do Decreto nº 320, de 7 de novembro de 2018.

3.2 Ocorrendo empate a Secretaria Municipal de Educação adotará como critério o artigo 5º do Decreto nº 320, de 7 de novembro de 2018:

3.2.1 Maior tempo de efetivação no Magistério Público Municipal;

3.2.2 A classificação obtida no concurso público que deu provimento ao cargo;

3.2.3 Idade cronológica e;

3.2.4 Número de filhos.

### **4 DAS VAGAS EXISTENTES**

4.1 As vagas nas unidades educacionais decorrem de exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, falecimento, posse em outro cargo inacumulável de servidor efetivo e ampliação do número de alunos matriculados.

4.2 O quadro de vagas para remoção temporária, será apresentado em 14/01/2025, no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 O servidor que tiver seu requerimento indeferido ou não realizar a inscrição permanecerá no seu vínculo de efetivação.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:**

5.1 O resultado preliminar será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, no **dia 16/01/2025**, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br).

5.2 Para a remoção temporária fica disponibilizado o prazo de recurso, dia 17/01/2025 das 8h 30 min as 11h 30 min, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 O resultado final homologado da remoção temporária será disponibilizado dia **20/01/2025** na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br).



## 6. DISPOSIÇÃO GERAIS E FINAIS

6.1. Em conformidade a Lei Complementar Nº 2/2001 em seu “**Art. 26 durante o estágio probatório não poderá ocorrer progressão funcional ou qualquer outra movimentação do nomeado**”.

6.2. Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Ilhota e Comissão nomeada para a remoção temporária, que trata o presente edital.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 19 de dezembro de 2024.

Dayana Cristina Pereira da Cunha  
Secretária de Educação

Erico de Oliveira  
Prefeito Municipal



## REMOÇÃO TEMPORÁRIA Requerimento

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, área \_\_\_\_\_, disciplina \_\_\_\_\_ e carga horária \_\_\_\_\_, venho através deste, requerer remoção por permuta temporária.

1ª opção \_\_\_\_\_

2ª opção \_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ deferido – Opção \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ indeferido

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA TEMPORÁRIA EDITAL Nº 12/2024.

SERVIDOR(A): \_\_\_\_\_

ÁREA/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Educação



## Requerimento de Recurso

Eu, \_\_\_\_\_, nascido (a) em  
\_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, área \_\_\_\_\_,  
disciplina \_\_\_\_\_ e carga horária \_\_\_\_\_, venho através deste,  
requerer RECURSO \_\_\_\_\_.

MOTIVO DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, peço deferimento

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ deferido

\_\_\_\_\_ indeferido

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTODE RECURSO EDITAL Nº 12/2024

SERVIDOR(A): \_\_\_\_\_

ÁREA/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Educação



## PORTARIA Nº 613/2024

PORTARIA PARA INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC:

Dispõe sobre a indicação dos representantes da equipe da Comissão do processo remoção temporária dos professores de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Ilhota/SC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - A Dirigente Municipal de Educação é membro nato da Equipe de Comissão do processo de remoção temporária de professores de cargo de provimento efetivo do magistério público municipal da rede municipal de ensino;

Art. 2º - São indicados para representar a Equipe de Comissão do processo de remoção temporária de professores de cargo de provimento efetivo do magistério público municipal da rede municipal de ensino:

I. Adriana Cordeiro Dalcastagne: Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II. Joziméri Richarts: Representante da Secretaria Municipal de Educação.

III. Rosilene Fronza Zimmermann: Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os representantes do município exercerão a análise do processo de remoção temporária de professores de cargo de provimento efetivo do magistério público municipal da rede municipal de ensino de Ilhota a partir do EDITAL 12/2024.

Art. 4º As liberações dependerão da análise e consequente aprovação da Dirigente Municipal de Educação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Ilhota. Em  
19 de Dezembro de 2024.*